

LEI MUNICIPAL Nº 1095/2026

31 DE MARÇO 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CELSO GOMES DA SILVA NETO, Prefeito de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2026, conforme discriminado abaixo:

07 01 25 752 0009 1.042	Expansão do Atendimento com Energia Elétrica e Iluminação Pública	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00	Material de Consumo	50.000,00
12 01 12 122 0001 2.038	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia Informação/Comun PJ	50.000,00
13 01 10 301 0002 2.056	Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	50.000,00
14 01 08 122 0003 0.057	Contribuições ao RGPS – FMAS	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
14 02 08 122 0003 0.058	Contribuições ao RGPS – FMDCA	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
14 02 08 243 0003 2.072	Manutenção das Políticas para Crianças e Adolescentes	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – civil	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia Informação/Comun PJ	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL GERAL		250.000,00



Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

07 01 15 451 0009 1.009 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação Prédios e Equipamentos Públicos	
4.4.90.51.00 Material de Consumo	100.000,00
12 01 12 122 0001 2.038 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação	
3.3.90. 39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
13 01 10 301 0002 2.056 Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica	
3.3.90. 30.00 Material de Consumo	70.000,00
TOTAL GERAL	250.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2026-2029, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, Estado do Ceará, em 31 de Março de 2026.

CELSO GOMES DA SILVA
NETO:26159171372
1372
Assinado de forma digital por CELSO GOMES DA SILVA
NETO:26159171372
Dados: 2026.03.31 12:49:36 -03'00'
CELSO GOMES DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1095/2026

31 DE MARÇO 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO GOMES DA SILVA NETO, Prefeito de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2026, conforme discriminado abaixo:

07 01 25 752 0009 1.042	Expansão do Atendimento com Energia Elétrica e Iluminação Pública	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00	Material de Consumo	50.000,00
12 01 12 122 0001 2.038	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia Informação/Comun PJ	50.000,00
13 01 10 301 0002 2.056	Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	50.000,00
14 01 08 122 0003 0.057	Contribuições ao RGPS – FMAS	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
14 02 08 122 0003 0.058	Contribuições ao RGPS – FMDCA	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
14 02 08 243 0003 2.072	Manutenção das Políticas para Crianças e Adolescentes	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – civil	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia Informação/Comun PJ	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL GERAL		250.000,00



Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

07 01 15 451 0009 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação Prédios e Equipamentos Públicos	
4.4.90.51.00	Material de Consumo	100.000,00
12 01 12 122 0001 2.038	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação	
3.3.90. 39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
13 01 10 301 0002 2.056	Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica	
3.3.90. 30.00	Material de Consumo	70.000,00
	TOTAL GERAL	250.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2026-2029, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, Estado do Ceará, em 31 de Março de 2026.

CELSO GOMES DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL